

**RESOLUÇÃO N° 21/2008**  
(Publicada no Diário Oficial de 14/02/2008)

Ratificada pela Resolução nº 26/08.

**Habilita a IBIRALCOOL - DESTILARIA DE ÁLCOOL IBIRAPUÃ LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar habilitado, “*ad referendum*” do Plenário, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto de implantação da IBIRALCOOL - DESTILARIA DE ÁLCOOL IBIRAPUÃ LTDA., CNPJ nº 07.434.824/0001-19, localizado no município de Ibirapuã - neste Estado, no benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes hipóteses:

- a)** nas operações de importação de bens do exterior;
- b)** nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado;
- c)** nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Salvador**, 11 de fevereiro de 2008.

**RAFAEL AMOEDO AMOEDO**  
Presidente